

DESPACHO

RESULTADO FINAL EDITAL PPGFA 03/2024

Processo Protocolado sob nº 23064.038074/2024-55

Interessado: PROGRAMA POS-GRAD FIS ASTRONOMIA-CT

Assunto: Gestão da informação: documentos institucionais (editais)

Considerando o parágrafo disposto no item 3 do EDITAL Nº 03/2024, que limita a implementação de bolsas conforme o tempo de curso e realização de atividades remuneradas, a saber:

"Bolsas CAPES-DS não serão implementadas para alunos com 12 meses ou mais de matrícula como aluno regular. As bolsas UTFPR (cotas da Pró-Reitoria) não serão implementadas para alunos com 18 meses ou mais de matrícula como aluno regular ou que exerçam outras atividades remuneradas. Nestas situações, as bolsas serão destinadas ao próximo classificado que atenda as condições e prazos para implementação da bolsa. "

Ainda, considerando os artigos Art. 1º e 2º da Instrução Normativa PROPPG/UTFPR no 36 de 29 de setembro de 2023.

"Art. 1º A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR delimita que as bolsas concedidas pela CAPES, cota do PPG, devem ser prioritariamente atribuídas para discentes e residentes pós-doutorais, sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício quando estiver liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

Art. 2º A atribuição de bolsas é realizada exclusivamente por edital de seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação que deve distribuir as cotas inicialmente aos discentes e residentes pós-doutorais sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício quando estiver liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, e posteriormente, aos interessados em outras situações de acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos."

"§ 3º - Aos beneficiários de bolsas CAPES, cota Pró-Reitoria, fica vetado o acúmulo de bolsa com atividades remuneradas e outros rendimentos."

Dispomos aqui as listas dos discentes que podem receber bolsas de diferentes fontes em ordem de prioridade considerando as limitações descritas acima e ordem classificatória:

Prioridade 1 - Elegibilidade

Discente	Pontuação	Ordem	Bolsa CAPES-DS	Bolsa Recursos UTFPR
Juscelino Valter Barbosas Junior	240,0	1	Sim	Sim
Gustavo Fernandes Gonçalves	84,9	2	Sim	Sim
Jainara Baptista Gaspar	30,0	3	Sim	Sim
Alessandra Ribeiro Ferreira	24,9	4	Sim	Sim
Fernanda Kelly de Santana	20,0	5	Sim	Sim

Prioridade 2 - Elegibilidade

Discente	Pontuação	Ordem	Bolsa CAPES-DS	Bolsa Recursos UTFPR
Gabriel Abner Dos Santos Franca	20,0	1	Sim	Não
Ivan Ronald Serathiuk da Silveira	8,0	2	Sim	Não

Este Despacho vai assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Bolsas, Prof. ALEXANDRE JOSE TUOTO SILVEIRA MELLO e pelo coordenador do PPGFA, Prof. Felipe Braga Ribas.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALEXANDRE JOSE TUOTO SILVEIRA MELLO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 28/02/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



CURSO/PROGRAMA, em (at) 28/02/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4752382** e o código CRC (and the CRC code) **A2A4B2F1**.

Processo nº 23064.038074/2024-55 - Documento nº 4752382 - UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PPGFA-CT
Avenida Sete de Setembro, 3165 - CEP 80230-901, Curitiba, PR